



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

EDITAL Nº 006/2019 – SEMED

PROCESSO DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA

A Secretaria Municipal de Educação torna público que estão abertas as inscrições para o Processo de Localização Provisória de professores e pedagogos concursados da rede municipal de ensino, nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2019, das 08 às 15h.

Venda Nova do Imigrante - ES, 12 de novembro de 2019.

Sirlene Maria Ferreira Augusto Mazzocco

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 3336/2019

Secretaria Municipal de Educação

Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, 5º andar – Bairro Esplanada – VNI - Tel.: (28) 3546-1147
CEP.: 29.375- 000 – Email: educacao@vendanova.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
EDITAL Nº 006/2019 - SEMED
PROCESSO DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA

A Secretária Municipal de Educação de Venda Nova do Imigrante - ES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando as decisões proferidas pela comissão organizadora deste edital, nomeada pela Portaria nº 003/2019, vem regulamentar o Processo de Localização Provisória para professores e pedagogos concursados da rede municipal de ensino em observância ao que reza a Lei nº 1.129/2014, capítulo XIV, alterada pela Lei nº 1.340/2019 e de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

DA FINALIDADE:

Art. 1º O Processo de Localização Provisória tem o objetivo de dar oportunidade aos professores e pedagogos concursados em exercício na educação, de se localizarem provisoriamente para as vagas existentes nesta municipalidade durante o ano letivo de 2020.

DA INSCRIÇÃO:

Art. 2º Poderão se inscrever, no presente processo, professores e pedagogos concursados da rede municipal de ensino em efetivo exercício na educação.

Art. 3º O candidato concursado em dois cargos que desejar se localizar provisoriamente com suas duas matrículas, deverá se inscrever separadamente, obedecendo o tempo específico de serviço de cada cargo.

Art. 4º O processo de inscrição deverá ser composto por:

I - formulário de inscrição conforme modelo próprio fornecido no **anexo I** deste edital;

II – cópia da comprovação da data de admissão por concurso público na rede de ensino municipal de Venda Nova do Imigrante, através da cópia da carteira de trabalho, da página que comprove a data de admissão por concurso público ou cópia do termo de posse/termo de localização e compromisso;

Secretaria Municipal de Educação

Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, 5º andar – Bairro Esplanada – VNI - Tel.: (28) 3546-1147
CEP.: 29.375- 000 – Email: educacao@vendanova.es.gov.br



III - cópia da declaração de tempo de serviço prestado no Magistério Público Municipal no efetivo exercício no cargo pleiteado, fornecida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante;

IV – cópia de documento comprobatório de idade, exclusivamente para desempate.

§1º A inscrição do candidato somente será efetivada mediante a entrega das cópias da documentação exigida no caput deste artigo, numerada, rubricada e organizada em envelope lacrado.

§2º Não será permitida a abertura do envelope depois de efetivada a inscrição. Se por algum motivo o candidato necessitar alterá-la, deverá dentro do período de 20/11/19 a 22/11/19 conforme cronograma **anexo II**, realizar uma nova inscrição. A inscrição anterior será anulada e permanecerá em arquivo apenas em caráter comprobatório da integridade do lacre do envelope.

Art. 5º O candidato deverá entregar seu envelope lacrado na recepção da Secretaria Municipal de Educação, no período de inscrição para este edital, das 08h às 15h.

DA CLASSIFICAÇÃO:

Art. 6º A classificação resultará do tempo de serviço prestado à municipalidade a partir da data de admissão no cargo efetivo do Magistério Público Municipal.

Art. 7º Para efeito de contagem de tempo de serviço, a data limite será o dia **31 de outubro de 2019**.

Art. 8º Os resultados parcial e final, de classificação dos candidatos, serão divulgados na Secretaria Municipal de Educação, nas escolas municipais e no site da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, conforme cronograma **anexo II**.

DO RECURSO:

Art. 9º A partir da divulgação da classificação parcial, o candidato terá 48 horas para protocolar seu pedido de recurso, conforme **anexo III**, no Setor de Protocolo na Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante que o encaminhará à Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Educação

Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, 5º andar – Bairro Esplanada – VNI - Tel.: (28) 3546-1147
CEP.: 29.375- 000 – Email: educacao@vendanova.es.gov.br



Art. 10 Somente será admitido recurso referente à própria inscrição, conforme **anexo III**, quanto:

- I - ao indeferimento de inscrição;
- II - à contagem de tempo de serviço.

Parágrafo Único. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão indeferidos.

DO DESEMPATE:

Art. 11 Para efeito de desempate, em toda classificação, prevalecerá o candidato com maior idade.

DA ESCOLHA:

Art. 12 As vagas para escolha serão:

- I - As levantadas pela Secretaria Municipal de Educação e divulgadas no dia da escolha;
- II - As que surgirem, por força do Processo de Localização Provisória, no ato da chamada.

Art. 13 No ato da escolha, o candidato deverá estar munido dos documentos originais utilizados na inscrição, para fins de conferência.

Art. 14 A data para a escolha das vagas será divulgada pela Secretaria Municipal de Educação, posteriormente à divulgação do resultado final da classificação.

Art. 15 Será considerado em desistência provisória o candidato que, no ato da chamada, se apresentar e não escolher, podendo se manifestar, a qualquer tempo, no surgimento de vaga do seu interesse, desde que respeitada a ordem classificatória inicial.

Art. 16 Encerrada a escolha de vagas, o Processo de Localização Provisória será homologado pela Secretária Municipal de Educação, efetivando-se a lavratura de atos de localização provisória.

Secretaria Municipal de Educação

Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, 5º andar – Bairro Esplanada – VNI - Tel.: (28) 3546-1147
CEP.: 29.375- 000 – Email: educacao@vendanova.es.gov.br



DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

Art. 17 O professor que manifestar interesse por vaga na educação especial, (sala de AEE), deverá acrescentar no envelope de inscrição, cópia do documento comprobatório de curso na área pleiteada, de no mínimo 120h por área específica (visual, auditiva, mental ou altas habilidades) ou Pós Graduação em Educação Especial, conforme legislação vigente e deverá ter disponibilidade para atuar em turno alternado.

Art. 18 O professor localizado provisoriamente fica sujeito ao calendário escolar e ao horário da escola na qual foi localizado.

Art. 19 Após a escolha, o profissional não poderá solicitar anulação da Localização Provisória e/ou alteração de turno e/ou de segmento, devendo permanecer na escola até o término do ano letivo.

Parágrafo único. Caso o servidor concursado licenciado ou disponibilizado para outro setor ou cargo comissionado ou função gratificada retorne à sua vaga, o profissional localizado provisoriamente retornará para a sua vaga de origem.

Art. 20 O candidato estará sujeito à anulação de todas as etapas, em qualquer fase do Processo de Localização Provisória, quando constatado qualquer descumprimento às normas deste edital.

Art. 21 As vagas que surgirem no período de 05/02/2020 a 05/03/2020 serão amplamente divulgadas através de ofício/circular pela Secretaria Municipal de Educação e oferecidas somente aos profissionais inscritos neste processo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos que **não conseguiram localização provisória no dia da escolha das vagas previstas neste edital.**

Art. 22 O candidato que não puder, por motivos particulares, comparecer a qualquer uma das etapas deste Processo de Localização Provisória poderá nomear um procurador, por meio do preenchimento do instrumento procuratório, conforme **anexo IV**, em duas vias, sendo que uma delas ficará retida pela Comissão do Processo de Localização Provisória.

Secretaria Municipal de Educação

Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, 5º andar – Bairro Esplanada – VNI - Tel.: (28) 3546-1147
CEP.: 29.375- 000 – Email: educacao@vendanova.es.gov.br



Parágrafo único. O procurador deverá obrigatoriamente apresentar a via original e um documento pessoal com foto, em cada etapa para a qual foi nomeado.

Art. 23 A assunção do exercício será no primeiro dia de atividades escolares, de acordo com o calendário escolar 2020.

Art. 25 Os casos omissos neste edital serão apreciados pela comissão instituída para esse processo e submetidos à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 26 Este edital entra em vigor no dia 12 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário e as portarias pertinentes aos processos de Localização Provisória anteriores.

Venda Nova do Imigrante, ES, 12 de novembro de 2019.

Mazzocco

Sirlene Maria Ferreira Augusto Mazzocco

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 3336/2019

Secretaria Municipal de Educação

Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, 5º andar – Bairro Esplanada – VNI - Tel.: (28) 3546-1147
CEP.: 29.375- 000 – Email: educacao@vendanova.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
EDITAL Nº 006/2019 - SEMED
PROCESSO DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
telefone(s) _____ e-mail _____,
residente _____,
com habilitação em _____, venho, pelo
presente, requerer minha inscrição no Processo de Localização Provisória no cargo
_____.

CRITÉRIO PARA CLASSIFICAÇÃO	
Tempo de serviço prestado no magistério público municipal no efetivo exercício.	Total: _____

DATA DE NASCIMENTO	____ / ____ / ____
---------------------------	--------------------

Venda Nova do Imigrante, ES, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
EDITAL Nº 006/2019 - SEMED
PROCESSO DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA

ANEXO II

CRONOGRAMA

DIVULGAÇÃO DO EDITAL

DATA	LOCAL
12/11/2019	Mural da SEMED e nas escolas da rede municipal e site da Prefeitura Venda Nova do Imigrante.

INSCRIÇÕES

DATA	HORÁRIO	LOCAL
20, 21 e 22/11/2019	08h às 15h	Recepção da SEMED - Venda Nova do Imigrante

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA CLASSIFICAÇÃO

DATA	LOCAL
28/11/2019	Mural da SEMED e nas escolas da rede municipal e site da Prefeitura Venda Nova do Imigrante.

PRAZO PARA RECURSO

PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
48h após a divulgação do resultado parcial	12h às 18h	Setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO

DATA	LOCAL
05/12/2019	Mural da SEMED e nas escolas da rede municipal e site da Prefeitura Venda Nova do Imigrante.

ESCOLHA DAS VAGAS DO PROCESSO DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA

DATA	HORÁRIO	LOCAL
A definir	08h às 10h - Professores PA	Auditório do Polo UAB
	10h às 12h - Pedagogos	
	13h às 15h – Professores PB	

Secretaria Municipal de Educação

Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, 5º andar – Bairro Esplanada – VNI - Tel.: (28) 3546-1147
CEP.: 29.375- 000 – Email: educacao@vendanova.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
EDITAL Nº 006/2019 - SEMED
PROCESSO DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

Eu, _____,
inscrito (a) no Processo de Localização Provisória 2019 no cargo
_____, venho requerer revisão em relação:

- () ao indeferimento de inscrição;
() à contagem de tempo de serviço.

Observações sobre o motivo do pedido:

Termos em que, peço deferimento.

Venda Nova do Imigrante, ES, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
EDITAL 006/2019 - SEMED
PROCESSO DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA

ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Por este instrumento particular, eu _____, efetivo(a) na função de _____ da escola _____, portador (a) da cédula de identidade R.G nº _____ e inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente _____, nomeio e constituo como meu(minha) procurador(a) _____, portador(a) da cédula de identidade R.G nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, a quem confiro amplos poderes para tratar, requerer, assinar papéis e documentos, concordar ou não com o que se faça necessário para fins de participar do **Processo de Localização Provisória constituído pelo edital 006/2019**, junto à Secretaria Municipal de Educação, com endereço na Avenida Evandi Américo Comarela, n.º 385, bairro Esplanada, 5º andar - Prédio da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, ES.

Venda Nova do Imigrante, ES, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Outorgante (a)